

# **Lei nº 2.665, de 24 março de 2014 - Autoriza o Poder Executivo acontratar em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, Professor (a) libras (Língua Brasileira de Sinais)**

24/03/2014 | [Leis](#)

**JANETE TERESINHA DAUEK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público 01(um) (a) professor (a) libras (Língua Brasileira de Sinais), 40 (quarenta) horas semanais para ministrar aulas de Libras, junto as Escolas Municipais, pelo prazo de 180 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade do professor para o término do ano letivo.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.361.0018.2.025 - Manutenção de Pessoal em efetivo exercício no magistério.

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 24 de março de 2014.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração